



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA

CEP 36.225-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 036/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2022

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA Nº. 040/2021 DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS, PARA REGIÃO DE IBERTIOGA, PARA ABASTECIMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS DA PREFEITURA QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE IBERTIOGA E A EMPRESA AUTO POSTO IBERTIOGA LTDA.**

O **MUNICÍPIO DE IBERTIOGA**, com inscrição no CNPJ sob o n.º 18.094.839/0001-00 com sede na Rua Evaristo de Carvalho, 56, na cidade de Ibertioga- MG, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representada por seu Prefeito Municipal o Sr. Ricardo Marcelo Pires, inscrito no CPF sob o nº 330.162.406-53, portador da identidade nº MG-3.048.476 SSP MG, residente e domiciliado na cidade de Ibertioga - MG, e a empresa **AUTO POSTO IBERTIOGA LTDA**, situada na Av. Bias Fortes, 274, centro na cidade de Ibertioga - MG, inscrita no CNPJ sob o nº. 21.789.326/0001-10, doravante denominada **CONTRATADA**, por seu representante legal a Sr. Nestor Apolinário Rodrigues Campos, inscrito no CPF sob o nº. 180.842.736-04, residente e domiciliado na cidade de Ibertioga/MG celebram o presente Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços nº. 040/2021, conforme clausulas abaixo:

## **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PREÇO E DO REAJUSTE**

1.1 – O reajuste requisitado para o item “Diesel Comum S-500” é equivalente a 12,4% de acréscimo, variando o preço de R\$6,72 para R\$7,55 a partir do dia 24 de junho de 2022.

## **CLÁUSULA SEGUNDA– DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO**

2.1 - As despesas decorrentes deste aditivo correrão à conta das dotações orçamentárias:

**04.122.0001.2004.33.90.30.00** - Ficha 28 - Fonte 100 – **DESENVOLV. DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO.**

**06.122.0002.2008.33.90.30.00** - Ficha 43 - Fonte 100 – **CONVÊNIO COM A SEGURANÇA PÚBLICA.**

**10.122.0009.2014.33.90.30.00** – Ficha 78 - Fonte 159 – **MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE SANITÁRIO.**

**12.361.0003.2033.33.90.30.00** - Ficha 157 - Fonte 101 – **TRANSPORTE DE QUALIDADE – ENSINO FUNDAMENTAL.**

**20.606.0014.2056.33.90.30.00** - Ficha 219 - Fonte 100 – **DESENVOLV. DA ASSISTÊNCIA AO PRODUTOR RURAL.**

**15.122.0002.2066.33.90.30.00** - Ficha 249 - Fonte 100 – **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS.**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA

CEP 36.225-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

06.122.0002.2008.33.90.30.00 - Ficha 279 - Fonte 100 – CONVÊNIO COM A SEGURANÇA PÚBLICA.

08.243.0015.2092.33.90.33.00 - Ficha 348 - Fonte 100 – DESENVOLV. DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR.

## CLÁUSULA TERCEIRA- DA JUSTIFICATIVA

3.1 - Considerando a necessidade da Prefeitura em manter os serviços básicos em perfeito atendimento a comunidade, a aquisição de combustíveis é de extrema importância para que os veículos funcionem em prol de toda a população. Quanto aos novos preços propostos, a empresa apresentou notas fiscais demonstrando o real valor reajustado o que está dentro do previsto noticiado pela imprensa nacional.

## CLÁUSULA QUARTA- DA RATIFICAÇÃO

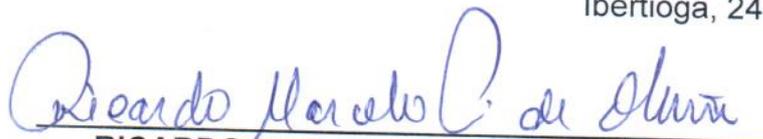
4.1 - Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

## CLÁUSULA QUINTA- DA PUBLICAÇÃO

5.1 - A publicação deste Termo Aditivo será providenciada pela Contratante, devendo ser feita nos termos exigidos pela Lei nº. 8.666/93.

E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo ao Instrumento Particular de Contrato de Prestação de Serviços, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos.

Ibertioga, 24 de junho de 2022.

  
RICARDO MARCELO PIRES DE OLIVEIRA  
Prefeito Municipal

  
AUTO POSTO IBERTIOGA LTDA  
Empresa detentora da Ata

Testemunhas 1:   
CPF: 112.095.926-81

Testemunhas 2:   
CPF: 102.639.436-82